



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 097/93
=====

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, de conformidade com o que lhe confere o Art. 73, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o emprego de Engenheiro Civil, referência 36 a 45 do Quadro de Pessoal deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Treze de Maio, 06 de abril de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL